

Talita
Oris
19
Francisco
Agencia
Simões
capelo

ACTA Nº 11

Aos seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Aveiro e Sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Assembleia Municipal em segunda reunião da primeira sessão ordinária do ano em curso, sob a Presidência do Presidente António Manuel Pinto Soares Machado, secretariado pelos 1.º e segundo secretários, Edgar Teixeira Lopes e José Nunes da Graça, respectivamente, e com a presença dos Vogais Armando Júlio Moreira de Campos, Francisco de Assis Bernardo Berreira da Maia, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Carlos dos Santos Vieira, Augusto de Almeida Marques Henriques, António Manuel Neto Brandão, Alberto Ferreira Pires, Carlos Alberto Tomás Vieira, D. Judite Yolanda Capelo dos Santos, Henrique Manuel Marques Domingos, D. Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Argemiro da Cruz, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, António Henriques Sancho, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Jorge Estevão de Carvalho, António Maio Ferreira Capela e Luís Gonzaga Valente de Sousa. Faltaram os Vogais Manuel Maria Portugal da Fonseca, Eduardo de Oliveira e Sousa e Santos e D. Maria Emilia de Carvalho e Melo e Castro Pinheiro.

Pelas 21,15 horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião tendo em seguida perguntado se alguém desejava pronunciar-se acerca da acta da reunião anterior, a qual foi previamente distribuída por todos os Membros, a fim de ser dispensada a respectiva leitura, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Posta a mesma acta à votação, foi aprovada por todos os Membros presentes.

Dado que nenhum dos Vogais pretendeu intervir no Período de antes da ordem do dia, foi dado início imediato à continuação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela seguinte forma:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - O Presidente da Assembleia aludiu à deliberação tomada na última reunião e deu a conhecer que tinha sido oficiado às Ordens dos Engenheiros, Advogados e Médicos, para entre si designarem um representante, bem como aos Sindicatos, a convocá-los para uma reunião que teve lugar neste Salão, no passado dia 3 de Março corrente, pelas 17 horas, com a presença dele, Presidente, como o Chefe da Secretaria da Câmara e com o 1.º Secretário da Assembleia Municipal e com os

António
Carvalho
Francisco
António
Brandão
Judite
Yolanda

representantes de treze Sindicatos, representando a maioria daqueles Organismos.

Disse que a reunião tinha sido extremamente positiva, houve uma troca de impressões, ficando assente que os Sindicatos estabelecessem uma ordem de prioridades, independentemente do número de lugares a ocupar no Conselho Municipal e da reunião havida entre eles foi elaborada uma acta, *que* foi lida, em que é determinada a seguinte ordem:

- 1 da Secção da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pescas;
- 1 dos Gráficos e Transformadores de Papel;
- 1 dos Cerâmicos;
- 1 da Função Pública;
- 1 da Construção Civil;
- 1 dos Pescadores.

Igualmente foi abordado o número de representantes das diversas organizações.

O Vogal Francisco da Encarnação Dias aludiu à existência de um conjunto de indústrias que, embora não dispondo de uma Associação que os represente, merece um representante no Conselho Municipal.

Acerca deste assunto, veio a ser sugerido pelo Vogal António Brandão que se promove uma reunião dos industriais, com vista a elegerem um representante.

A Vogal D. Judite Yolanda referiu-se às diversas instituições de índole Social como os Jardins de Infância e a Cerolav, que deveriam também estar representadas, o que mereceu a concordância unânime dos Membros presentes, sendo encarregada aquela Vogal de promover uma reunião, das instituições.

Após troca de impressões acerca do número dos diversos representantes, foi deliberado, sugerir a seguinte Constituição do Conselho Municipal:

Sindicatos - 3

Associação de Lavoura e Cooperativas - 2

Associação Comercial - 1

Universidade de Aveiro - 1

Clubes - 1

Correio
Mendes
Francisco
de Carvalho
4
Limão

" O disposto no número anterior não abrange os panfletos dis-
tribuídos por mão ".

E acrescentar um 12º. artigo, nestes termos:

" A Câmara Municipal deverá ser o mais rápida possível na con-
cessão das respectivas licenças de publicidade, especialmente quando se
tratar de propaganda política ".

A berta a discussão sobre esta proposta o Vogal Francisco da
Encarnação Dias disse que o projecto da postura que deu origem a este Re-
gulamento tinha sido defendido pelo Sr. Dr. Vítor Mangerão e por esse mo-
tivo gostaria que aquele Vereador se pronunciasse sobre as alterações pro-
postas.

O Sr. Vereador disse que acerca da alteração referida em pri-
meiro lugar nada tinha a opor por considerar uma questão de pormenor que
não vinha tirar nem eficácia, nem adulterar o espírito do Regulamento. É
um pormenor meramente técnico que pode simplificar aquela maneira mais
usual de fazer a publicidade ou a propaganda política que é a de fazer a
distribuição em mão.

Abordada a terminologia de ser "em mão" ou "por mão", a Vogal
D. Maria Antónia Pinho e Melo esclareceu que, por exemplo, um Partido Po-
lítico tinha necessidade de às 22,30 horas de publicar um comunicado. Se
este Regulamento for aprovado como estava previsto, tinha que se esperar
para o dia seguinte, pelo licenciamento e, portanto, já tinha passado a
oportunidade. Após troca de impressões em que intervieram vários Membros
o Vogal Neto Brandão disse que não queria estar a massacrar a Assembleia
com as considerações feitas aquando da aprovação deste Regulamento mas
na sua prespectiva mantén-se válidas, inteiramente, todas as posições as-
sumidas nomeadamente naquilo que boie com a liberdade de expressão de pen-
samento acrescentando que a forma como está redigido este Regulamento põe
um travão fortíssimo à liberdade de expressão. Quanto à alteração agora
proposta e uma vez que distingue entre publicidade comercial e não comer-
cial, entende que a publicidade tem que ser efectivamente regulamentada
e a não comercial, isto é, toda aquela publicidade que diga respeito à
expressão do pensamento sobre qualquer matéria não pode ser objecto de re-
gulamento, salvo a regulamentação que deriva da própria Lei. Com a inclu-
são deste parágrafo, se vier a ser aprovado, mantem-se de pé o problema.
Há efectivamente necessidade de se lançar um panfleto, convocar uma ma-
nifestação e a Câmara Municipal pode reter a passagem de licença e com

cial entender-se-á que a Câmara conceda a licença se no prazo de 12 horas sobre a entrada do pedido, não se expressar em contrário."

O Vogal Neto Brandão disse que queria formular um protesto perante uma afirmação do Sr. Vereador Vitor Mangerão quando referiu que achava graça pelo facto desta Assembleia estar hoje a reconsiderar uma posição que assumiu, acrescentando que protestava primeiro pelo facto de considerar a frase infeliz e em segundo porque considera que um Vereador não tem o direito, na sua opinião, de fazer censuras à Assembleia Municipal sobre a forma como entende conduzir os trabalhos. E a seguir: À Assembleia Municipal se entendeu que hoje devia apreciar é soberana para decidir sobre essa matéria." E a concluir: Queria acrescentar que em relação à sugestão que o Sr. Dr. Mangerão agora acaba de fazer, concordo com ela. No entanto, lembrava dois aspectos que talvez lhe tenham escapado. É que o deferimento tácito, que se pode perfeitamente admitir, não salvaguarda a taxa que é preciso pagar, a não ser que a publicidade seja gratuita, na hipótese de se tratar de publicidade comercial ou não e que não se encontre estabelecida no Regulamento, perguntando se tal publicidade será ou não gratuita tendo estabelecido diálogo com o Chefe da Secretaria, acerca da legalidade legal da isenção de taxas na propaganda não comercial.

Após demorada troca de impressões sobre o assunto foi acordada a seguinte redacção:

Nos casos de propaganda não comercial entender-se-á deferido o respectivo pedido se no prazo de quarenta e oito horas a Câmara Municipal não se pronunciar em contrário.

Posto o assunto à votação, a antecedente redacção veio a ser aprovada por 8 votos, 15 abstenções e 0 votos contra.

O Vogal Neto Brandão propôs que fosse aditado um artigo -- o 13º --, com a seguinte redacção:

"As licenças para publicidade não comercial serão isentas de taxa".

A respeito deste assunto o Chefe da Secretaria disse que o Sr. Dr. Neto Brandão levantou o problema da legalidade ou ilegalidade da isenção de taxa. Depois de referir que a Lei é omissa e de tecer várias considerações acerca da responsabilidade que impende sobre o Chefe da Secretaria, a quem compete prestar informação no domínio da legalidade, em ordem a esclarecer o Órgão Colegial a tomar as necessárias deliberações, salientou que às Câmaras Municipais é deferida a faculdade tributária de votar ou não determinadas taxas que, no entanto, uma vez votadas à Câmara

-8-

Municipal não é lícito conceder isenções já que não dispõe de soberania fiscal. Aludiu, de seguida, ao facto de a Câmara Municipal, há muitos anos, e no sentido de incentivar a instalação de reclamos luminosos na cidade, isentou os interessados do pagamento de quaisquer taxas, mas julga que em tal caso não havia sido vetada a taxa respectiva. Finalmente, informou que se lhe afigura poder concluir-se que o espírito do legislador foi tão-só o de contemplar a publicidade comercial parecendo-lhe que no que respeita à propaganda política existem diplomas legais contemplando tal matéria nas respectivas campanhas eleitorais, afirmando que a dúvida acerca do assunto ainda subsiste.

De imediato foi posto à votação o artigo 13º, o qual mereceu aprovação por unanimidade.

Entrando depois na discussão do ponto nº 6 da ordem de trabalhos, o Presidente aludiu à referência feita no final da mesma Ordem de Trabalhos, segundo a qual, a apreciação e discussão dos assuntos da mesma constantes, directamente relacionados com a Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, seria precedida de informação pormenorizada do Sr. Presidente da Câmara. Este no uso da palavra, começou por referir a complexidade derivante do assunto constante do ponto nº 6, pelo que entende aconselhável, antes de entrar propriamente na comunicação necessária sobre o assunto que aquele ponto encerra, fazer a informação que a Lei determina acerca da actividade Municipal até porque este se relaciona com aquela matéria. Depois de prestar vários esclarecimentos acerca da actividade desenvolvida pelos Serviços Municipalizados nos dois primeiros meses do ano em curso, nomeadamente quanto ao prejuízo dado pelos transportes colectivos que ascendeu a 6 000 contos acrescentando que se levantaram dúvidas quanto à possibilidade legal do relatório e contas dos mesmos Serviços serem submetidos à consideração da Assembleia.

Depois de prestar vários esclarecimentos quanto à actividade desenvolvida pela Câmara Municipal nos dois primeiros meses, em que salientou o arranque em Santiago, dizendo, no entanto, que estão a surgir algumas dificuldades, salientou, também, a deliberação Municipal que resolveu proceder ao ordenamento urbanístico do concelho a levar a cabo de acordo com o Plano Geral de urbanização da área territorial da Ria de Aveiro, tendo tido em consideração as considerações acerca do valimento de tal empreendimento. Comunicou depois que na Zona a Poente da Avenida 25 de Abril já se fizeram algumas escrituras, referindo, de seguida, que o atraso verificado em tão importante empreendi-

Francis T. ...
M. Carvalho
9 - minutos

mento resulta do facto de o architecto urbanista não avançar um palmo na solução do problema pelo que foi encarregado o Gabinete de Urbanização a fazer o estudo.

Depois de referir o interesse verificado na aquisição de terrenos na Zona Industrial - mais de três ^{dezenas} centenas de pedidos - comunicou que se torna necessário proceder à construção das infra-estruturas necessárias de imediato, concluindo que a primeira indústria iniciará a construção das instalações ainda no corrente mês. Finalmente, comunicou que a empreitada da passagem desnivelada de Esgueira teve quatro concorrentes, sendo a base de licitação de 34 000 contos e a proposta mais baixa foi de 79 000 contos, tendo tecido várias considerações acerca do assunto, concluindo que julga possível pela supressão de várias obras superfluas reduzir o "quantum" da empreitada.

Depois de prestar vários esclarecimentos quanto ao andamento dos empreendimentos programados no Plano de Actividades, referiu a dificuldade que se vem intensificando na falta de empreiteiros para a execução de vários empreendimentos, cujos concursos veem ficando desertos, concluindo que se torna necessário interessar empreiteiros de outro concelho, o que já se está a fazer.

De seguida o Sr. Presidente da Câmara comunicou que estava à disposição dos Srs. Membros da Assembleia Municipal para lhes prestar quaisquer esclarecimentos.

O Vogal Sr. Alberto Pires perguntou se o architecto urbanista não pode trabalhar e, ainda, se não se pode mandá-lo embora, arranjando-se outro que queira trabalhar ao que o Sr. Presidente da Câmara retorquiu que o assunto está a ser encerrado.

Finalmente o Sr. Presidente da Câmara prestou ainda esclarecimentos relativamente a várias perguntas que lhe foram formuladas.

Dado o adiantado da hora foi dada por finda a presente reunião tendo sido marcada outra para o dia 10 do corrente mês de Março. De seguida o Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eram 9 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente, depois de subscripta por mim, *[assinatura]* Chefe da Secretaria da Câmara Municipal.